

**Assunto:** Respostas a Consulta Pública 02/2020

**De:** "Claudio Augusto Novais Ferraz" <claudio.ferraz@inss.gov.br>

**Data:** 02/01/2021 12:57

**Para:** ccser@inss.gov.br, gustavo.freitas@inss.gov.br, debora.floriano@inss.gov.br

Prezados. Boa tarde.

Seguem em anexo as repostas à Consulta Pública nº 02/2020, referente ao processo de contratação de solução corporativa de comunicação de dados, para publicação.

--

Atenciosamente,

**Claudio Augusto Novais Ferraz**

Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação

Coordenador-Geral de Infraestrutura e Operações

Tel.: (61) 2323-3706 - VoIP 3061-3706

Instituto Nacional do Seguro Social

— Anexos: —

---

Reposta final - consulta pública solução de comunicação de dados.docx	68,6KB
---	--------

Reposta final - consulta pública solução de comunicação de dados.pdf	587KB
--	-------

**CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE REDE DADOS DO INSS  
CONSULTA PÚBLICA INSS Nº 2/2020**

Trata-se de documento formulado pela equipe de planejamento da contratação com vistas a compilar todas as respostas às sugestões/comentários encaminhadas por empresas que participaram da consulta pública INSS n.º 02/2020.

<b>EMPRESA: OI</b>  <b>TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS</b>	<b>ITEM</b>	<b>SUGESTÃO/JUSTIFICATIVA</b>	<b>ANÁLISE – DTI/INSS</b>
ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	1.53. Deve ser possível implementar o CPE SD-WAN utilizando VRRP e realizar a recuperação de falhas através de um roteador compatível com esse protocolo.	Para termos uma contingência <i>Layer 3</i> entendemos que é necessário o elemento L2 para comutação do tráfego entre CPEs. Desta forma, no caso desta implementação por solicitação do INSS, o próprio INSS deverá fornecer este equipamento Switch L2.	<u>Esclarecimento:</u> Todos os endereços de interesse do CONTRATANTE têm equipamento com a especificação mencionada (elemento L2) nas suas redes.
ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	1.56.1. A solução deverá prover serviço de DNS secundário que gerenciará a transferência dos registros de zona com o servidor de DNS primário da CONTRATANTE, ou conforme definido no projeto executivo, para que os endereços de Internet sejam resolvidos pela solução.	O item especificado define a necessidade de servidores DNS para prover serviços de transferência de zona e atuar nas resoluções de nome do DNS primário da CONTRATANTE.  Entendemos que o serviço DNS deverá ser fornecido apenas para as consultas e resoluções de nomes da Internet. Para consultas internas, as requisições deverão ser encaminhadas ao DNS da CONTRATANTE.	<u>Análise:</u> Concordamos com o entendimento manifestado pela empresa, mas discordamos da remoção do item. Sugerimos alterar a redação, para maior clareza do requisito <u>Justificativa:</u> O entendimento está correto, mas sua remoção iria retirar requisito fundamental do serviço. <u>Proposta de texto:</u> <i>A solução deverá prover serviço de DNS para a consulta e resolução de nomes da Internet, e deve ser capaz de encaminhar ao DNS do CONTRATANTE as requisições e consultas a endereços internos da rede do CONTRATANTE</i>

ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	1.64.1.17. A solução deve possibilitar a agregação de túneis IPsec, realizando balanceamento por pacote entre os mesmos.	Mudança no balanceamento, permitindo por sessão ou pacote. Dessa maneira pode ser atendido por equipamentos únicos com mecanismo <i>stateful</i> .	<u>Análise:</u> Acatar a sugestão de alteração <u>Justificativa:</u> Possibilitar a apresentação de soluções mais eficientes no provimento do serviço.  <u>Proposta de Texto:</u> <i>A solução deve possibilitar a agregação de túneis IPsec, realizando balanceamento <b>por sessão ou pacote entre os mesmos.</b></i>
ANEXO I – Especificação técnica	1.64.1.36. Deve suportar balanceamento de tráfego por sessão e pacote.	Mudança no balanceamento, permitindo por sessão ou pacote. Dessa maneira pode ser atendido por equipamentos únicos com mecanismo <i>stateful</i> .	<u>Análise:</u> Acatar a sugestão de alteração <u>Justificativa:</u> Possibilitar a apresentação de soluções mais eficientes no provimento do serviço <u>Proposta de texto:</u> <i>Deve suportar balanceamento de tráfego por sessão ou pacote.</i>
ANEXO I – Especificação técnica	1.68.3.29. Possibilitar o bloqueio de execução de aplicativos, integrado a base de Antivírus e <i>Antimalware</i> ;	Item está associado a UTM, no entanto, prevê a possibilidade de execução de aplicativos, característica ligada a serviços de proteção de <i>Endpoint</i> .	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão de remoção. Propor nova redação para que o requisito esteja em conformidade com a necessidade do CONTRATANTE <u>Justificativa:</u> O item é requisito fundamental para aumentar a segurança do serviço, contudo a redação atual pode dar margem ao argumento levantado pela empresa. <u>Proposta de texto:</u> Possibilitar o bloqueio do tráfego de aplicações, integrado a base de Antivírus e <i>Anti-malware</i> ;
TERMO DE REFERÊNCIA	12.2.1. Poderão participar do Pregão Eletrônico, entidades empresariais	Poderão participar do Pregão Eletrônico, entidades empresariais	<u>Análise:</u> Acatar a sugestão de alteração.

	<p>estabelecidas no País, isoladamente ou em forma de Consórcio, desde que pertençam ao mesmo grupo econômico</p>	<p>estabelecidas no País, isoladamente ou em forma de Consórcio.</p>	<p><u>Justificativa:</u> O Consórcio é utilizado para reduzir os gastos das empresas que compõe o consórcio, em face do particionamento dos investimentos necessários para realização do projeto e o uso compartilhado da infraestrutura de TIC (rede de acesso, backbone e demais equipamentos específicos), em tese esse cenário possibilita um preço menor para o projeto. Na Administração Pública a possibilidade de consórcio, nesse tipo de contratação, é utilizada por órgãos que possuem muitas unidades descentralizadas, tais como: Banco do Brasil (2014/04792) e Empresa de Correios e Telégrafos – ECT (19000110/2019).</p> <p><u>Proposta de texto:</u> Poderão participar do Pregão Eletrônico, entidades empresariais estabelecidas no País, isoladamente ou em forma de Consórcio, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	<p>4.6.1. A CONTRATADA deverá em, no máximo, de <b>365 (trezentos e</b></p>	<p>A CONTRATADA deverá em, no máximo, de <b>455 (quatrocentos e</b></p>	<p><u>Análise:</u> Manter o prazo proposto para finalização da implantação do</p>

	<p><b>sessenta e cinco dias)</b> dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, finalizar a implantação de todos os circuitos e equipamentos que compõem a solução corporativa de dados do INSS.</p>	<p><b>cinquenta e cinco)</b> dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, finalizar a implantação de todos os circuitos e equipamentos que compõem a solução corporativa de dados do INSS.</p>	<p>projeto.  <u>Justificativa:</u> O prazo proposto pela empresa é superior a 1/3 (um terço) do prazo do contrato, se consideramos os outros prazos anteriores ao início da implantação (reunião de <i>kickoff</i>, elaboração do projeto executivo e aprovação do projeto executivo), e a possibilidade de prorrogações de prazos a rede corporativa de dados do INSS poderá entrar em pleno funcionamento após o primeiro ano de contrato, considerado um contrato de 30 meses. Este fato torna a proposta da empresa inviável.</p>
<p>ANEXO II – Níveis Mínimos de Serviço</p>	<p>Item 13.6. Indicador de Prazo de Reparo/Restabelecimento de um Enlace Indicador 6: Prazo de Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR) Limiar de Qualidade Classificação dos Grupos Prazo limite para reparo/restabelecimento permitido: G1, G2, G3 e G10 2 horas G4, G5, G6, G7, G8, G9 e G13 4 horas</p> <p>Descontos: Para cada 1 (uma) hora acima do Prazo para Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR), será implicado à contratada desconto correspondente a 2,0% (dois por cento), calculado sobre o valor mensal do enlace afetado. O referido desconto deverá ser retratado nos relatórios de prestação dos serviços, junto ao faturamento, apresentados mensalmente por</p>	<p>Item 13.6. Indicador de Prazo de Reparo/Restabelecimento de um Enlace Indicador 6: Prazo de Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR) Limiar de Qualidade Classificação dos Grupos Prazo limite para reparo/restabelecimento permitido: G1, G2, G3 e G10 4 horas G4, G5, G6, G7, G8, G9 e G13 6 horas</p> <p>G1, G2, G3 e G10 2 horas G4, G5, G6, G7, G8, G9 e G13 4 horas + 1h adicional à cada 50km de distância da unidade para a Capital do Estado (para casos de acesso terrestre). Os casos de difícil acesso, não terrestre ou restrito serão tratados individualmente.</p> <p>Descontos: Para cada 1 (uma) hora acima do Prazo para Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR), será implicado à contratada desconto correspondente a 0,2%</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar em parte, revendo os prazos limites no sentido de considerar os tempos de deslocamento</p> <p><u>Justificativa:</u> Diante da distribuição geográfica bastante diversificada dos endereços de interesse do CONTRATANTE, a variável tempo de deslocamento tem impacto nos prazos totais de atendimento, considerando a eventualidade de atendimento com deslocamentos terrestres e não terrestres.</p> <p>Foi acatada a sugestão e inserido o adicional de deslocamento terrestre e não terrestre.</p>

	enlace.	(zero virgula dois por cento), calculado sobre o valor mensal do enlace afetado. O referido desconto deverá ser retratado nos relatórios de prestação dos serviços, junto ao faturamento, apresentados mensalmente por enlace.	
TERMO DE REFERÊNCIA	12.2.4..(SEI 12.2.3) Se a licitação for vencida por consórcio de empresas, na data de assinatura do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial (Lei nº 8.934/94, art. 32, inciso II), observadas as seguintes condições;	12.2.4. Se a licitação for vencida por consórcio de empresas, <b>em até 45 dias após</b> a data de assinatura do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial (Lei nº 8.934/94, art. 32, inciso II), observadas as seguintes condições:	<u>Análise:</u> Manter a redação do Item 12.2.4 <u>Justificativa:</u> Não vislumbramos respaldo legal para assinatura do contrato por determinado consórcio, sem que haja documentação que comprove sua constituição em junta comercial.
TERMO DE REFERÊNCIA	13.2. No prazo máximo de <b>10 (dez) dias úteis</b> , prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.	13.2. No prazo máximo de <b>30 (trinta) dias corridos</b> , prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.	<u>Análise:</u> Manter a redação do Item 13.2 <u>Justificativa:</u> O prazo é suficiente para a contratada garantir a execução contratual em uma das modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993. O prazo definido nesse termo de referência é comumente utilizado por outros órgãos da Administração Pública.

<p><b>EMPRESA: CLARO S/A</b></p> <p><b>TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS</b></p>	<p><b>ITEM</b></p>	<p><b>SUGESTÃO/JUSTIFICATIVA</b></p>	<p><b>ANÁLISE – DTI/INSS</b></p>
<p>ANEXO II – Níveis Mínimos de Serviço</p>	<p>Item 13.6. Indicador de Prazo de Reparo/Restabelecimento de um Enlace Indicador 6: Prazo de Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR) Limiar de Qualidade Classificação dos Grupos Prazo limite para reparo/restabelecimento permitido: G1, G2, G3 e G10 2 horas</p> <p>G4, G5, G6, G7, G8, G9 e G13 4 horas</p> <p>Descontos: Para cada 1 (uma) hora acima do Prazo para Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR), será implicado à contratada desconto correspondente a 2,0% (dois por cento), calculado sobre o valor mensal do enlace afetado. O referido desconto deverá ser retratado nos relatórios de prestação dos serviços, junto ao faturamento, apresentados mensalmente por enlace.</p>	<p>Indicador de Prazo de Reparo/Restabelecimento de um Enlace Indicador 6: Prazo de Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR) Limiar de Qualidade Classificação dos Grupos Prazo limite para reparo/restabelecimento permitido: G1, G2, G3 e G10 4 horas</p> <p>G4, G5, G6, G7, G8, G9 e G13 6 horas</p> <p>Descontos: Para cada 1 (uma) hora acima do Prazo para Reparo / Restabelecimento de um Enlace (PR), será implicado à contratada desconto correspondente a 0,2% (zero virgula dois por cento), calculado sobre o valor mensal do enlace afetado. O referido desconto deverá ser retratado nos relatórios de prestação dos serviços, junto ao faturamento, apresentados mensalmente por enlace.</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar em parte, revendo os prazos limites no sentido de considerar os tempos de deslocamento</p> <p><u>Justificativa:</u> Diante da distribuição geográfica bastante diversificada dos endereços de interesse do CONTRATANTE, a variável tempo de deslocamento tem impacto nos prazos totais de atendimento, considerando a eventualidade de atendimento com deslocamentos terrestres e não terrestres.</p>
<p>ANEXO II – Níveis Mínimos de Serviço</p>	<p>Item 13.10. Indicador de Prazo de Atendimento a novos endereços Indicador 10:</p> <p>Prazo de Atendimento a Novos Endereços (PAN) Classificação dos Enlaces Prazo máximo (em dias corridos)</p>	<p>Indicador de Prazo de Atendimento a novos endereços Indicador 10:</p> <p>Prazo de Atendimento a Novos Endereços (PAN) Classificação dos Enlaces Prazo máximo (em dias corridos)</p> <p>G1, G2, G3 e G10 <b>60 dias</b></p>	<p><u>Análise:</u> Manter os prazos e valor do desconto proposto no termo de referência.</p> <p><u>Justificativa:</u> Os prazos para atendimento de novos endereços estão em conformidade com o praticado em outros órgãos públicos e aderente a necessidade negocial das</p>

	<p>G1, G2, G3 e G10 <b>45 dias</b></p> <p>G4, G5, G6, G7, G8, G9 e G13 <b>60 dias Descontos</b></p> <p>Para cada 1 (um) dia acima do Prazo de Atendimento a Novos Endereços (PAN), será implicado à contratada desconto correspondente a <b>5,0% (cinco por cento)</b>, calculado sobre o valor mensal do enlace afetado e limitado ao valor total do enlace. O referido desconto deverá ser retratado nos relatórios de prestação dos serviços, junto ao faturamento, apresentados mensalmente por enlace.</p>	<p>G4, G5, G6, G7, G8, G9 e G13 <b>120 dias</b></p> <p>Descontos Para cada 1 (um) dia acima do Prazo de Atendimento a Novos Endereços (PAN), será implicado à contratada desconto correspondente a <b>0,5% (zero virgula cinco por cento)</b>, calculado sobre o valor mensal do enlace afetado e limitado ao valor total do enlace. O referido desconto deverá ser retratado nos relatórios de prestação dos serviços, junto ao faturamento, apresentados mensalmente por enlace.</p>	<p>áreas requisitantes do INSS. Com relação ao valor do desconto proposto pela empresa, informamos que ele tem percentual muito baixo e estimula a morosidade na implantação de um novo endereço na rede corporativa de dados do INSS.</p>
TERMO DE REFERÊNCIA	<p>4.6.1. A CONTRATADA deverá em, no máximo, de <b>365 (trezentos e sessenta e cinco dias)</b> dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, finalizar a implantação de todos os circuitos e equipamentos que compõem a solução corporativa de dados do INSS.</p>	<p>A CONTRATADA deverá em, no máximo, de <b>545 (quinhentos e quarenta e cinco)</b> dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, finalizar a implantação de todos os circuitos e equipamentos que compõem a solução corporativa de dados do INSS.</p>	<p><u>Análise:</u> Manter o prazo para finalização da implantação.</p> <p><u>Justificativa:</u> O prazo proposto pela empresa equivale a 50% (cinquenta por cento) do prazo do contrato, se consideramos os outros prazos antes do início da implantação (reunião de <i>kickoff</i>, elaboração do projeto executivo e aprovação do projeto executivo) a rede corporativa de dados do INSS só estará em pleno funcionamento após a metade da execução contratual. Este fato torna a proposta da empresa inviável.</p>
TERMO DE REFERÊNCIA	<p>4.6.2. Após a reunião inicial do contrato, a CONTRATADA deverá entregar o Projeto Executivo com as informações definidas no item 4.10.1, no prazo de até <b>20 (vinte)</b> dias corridos.</p>	<p>Após a reunião inicial do contrato, a CONTRATADA deverá entregar o Projeto Executivo com as informações definidas no item 4.10.1, no prazo de até <b>30 (trinta)</b> dias corridos.</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar a proposta parcialmente, mediante a alteração do prazo da entrega do projeto executivo para 45 (quarenta e cinco) dias.</p> <p><u>Justificativa:</u> Foi definido posteriormente a definição do prazo</p>



			<p>de 20 (vinte) dias, que no projeto executivo deverá constar novas informações, contudo o prazo de elaboração não foi reajustado.</p> <p><u>Proposta de texto:</u> Após a reunião inicial do contrato, a CONTRATADA deverá entregar o Projeto Executivo com as informações definidas no item 4.10.1, no prazo de até <b>45 (quarenta e cinco)</b> dias corridos.</p>
TERMO DE REFERÊNCIA	<p>4.10.3. A CONTRATADA deve entregar o projeto executivo em até <b>30 (trinta)</b> dias corridos após a reunião inicial com a CONTRATANTE. Eventuais descumprimentos desse prazo deverão ser devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.</p>	<p>A CONTRATADA deve entregar o projeto executivo em até <b>60 (sessenta)</b> dias corridos após a reunião inicial com a CONTRATANTE. Eventuais descumprimentos desse prazo deverão ser devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar a proposta parcialmente, mediante a alteração do prazo da entrega do projeto executivo para 45 (quarenta e cinco) dias.</p> <p><u>Justificativa:</u> manter o prazo definido no item 4.6.2.</p> <p><u>Proposta de texto:</u> Após a reunião inicial do contrato, a CONTRATADA deverá entregar o Projeto Executivo com as informações definidas no item 4.10.1, no prazo de até <b>45 (quarenta e cinco)</b> dias corridos.</p>
TERMO DE REFERÊNCIA	<p>4.11.20. A implementação destes grupos da primeira fase de implantação deverá ser feita em até <b>60 (sessenta)</b> dias corridos após a aprovação do Projeto Executivo por parte da CONTRATANTE.</p>	<p>A implementação destes grupos da primeira fase de implantação deverá ser feita em até <b>180 (cento e oitenta)</b> dias corridos após a Aprovação do Projeto Executivo por parte da CONTRATANTE.</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar a proposta parcialmente, mediante a alteração do prazo de implantação dos grupos da primeira fase da rede corporativa para 90 (noventa) dias.</p> <p><u>Justificativa:</u> Os itens/grupos que compõe a primeira fase do projeto são críticos para o INSS e os pontos para implantação dos links são</p>

			<p>localizados em capitais e grandes cidades, que possuem boa infraestrutura, não havendo necessidade de aumento expressivo do prazo de execução, conforme proposta da empresa.</p> <p><u>Proposta de texto:</u> A implementação destes grupos da primeira fase de implantação deverá ser feita em até <b>90 (noventa)</b> dias corridos após a aprovação do Projeto Executivo por parte da CONTRATANTE.</p>
TERMO DE REFERÊNCIA	<p>4.11.27. A instalação dos enlaces nas unidades do CONTRATANTE solicitadas na ativação inicial da primeira fase do projeto de implantação, será feita de modo gradativo, considerará até 1% da quantidade total de enlaces contratados, e o prazo não deve ser superior a <b>60 (sessenta)</b> dias corridos.</p>	<p>A instalação dos enlaces nas unidades do CONTRATANTE solicitadas na ativação inicial da primeira fase do projeto de implantação, será feita de modo gradativo, considerará até 1% da quantidade total de enlaces contratados, e o prazo não deve ser superior a <b>180 (cento e oitenta)</b> dias corridos.</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar a proposta parcialmente, mediante a alteração do prazo de implantação dos grupos da primeira fase da rede corporativa para 90 (noventa) dias.</p> <p><u>Justificativa:</u> Os itens/grupos que compõe a primeira fase do projeto são críticos para o INSS e os pontos para implantação dos links são localizados em capitais e cidades grandes que possuem boa infraestrutura, não havendo necessidade de aumento do prazo de execução, conforme proposta da empresa.</p> <p><u>Proposta de texto:</u> A instalação dos enlaces nas unidades do CONTRATANTE solicitadas na ativação inicial da primeira fase do projeto de implantação, será feita de modo gradativo, considerará até 1% da quantidade total de enlaces contratados, e o prazo não deve ser superior a <b>90 (noventa)</b> dias corridos.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA	4.11.28. Os prazos de implantação poderão ser redefinidos durante o Projeto Executivo e poderão ser prorrogados por <b>30 (trinta)</b> dias corridos mediante aprovação da CONTRATANTE.	Os prazos de implantação poderão ser redefinidos durante o Projeto Executivo e poderão ser prorrogados por <b>120 (cento e vinte)</b> dias corridos mediante aprovação da CONTRATANTE.	<p><u>Análise:</u> Acatar a proposta parcialmente, mediante a alteração do prazo de prorrogação para a implantação dos grupos da primeira fase da rede corporativa, segmentando as ativações entre ativação inicial e entrega final.</p> <p><u>Justificativa:</u> Manter o percentual de prorrogação condizente com o percentual utilizado em outros itens do termo de referência.</p> <p><u>Proposta de texto:</u> Os prazos de implantação poderão ser redefinidos durante o Projeto Executivo e poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias corridos no caso da ativação inicial e intermediárias e por <b>60 (sessenta)</b> dias corridos o prazo da entrega final, mediante aprovação da CONTRATANTE.</p>
---------------------	---	--	---

EMPRESA: JUNIPER NETWORKS BRASIL LTDA TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS	ITEM	SUGESTÃO/JUSTIFICATIVA	ANÁLISE – DTI/INSS
ANEXO I – Especificação técnica	1.57.4. A solução SD-WAN deverá implementar túneis VPN IPSEC com capacidade de integração com equipamentos de outros fabricantes.	Apesar das soluções SD-WAN utilizarem tunelamento IPSEC conforme padrão para comunicação entre os elementos, e os equipamentos serem capazes de estabelecer túneis com equipamentos de diferentes fabricantes, as controladoras SD-WAN são compatíveis apenas com	<p><u>Análise:</u> Acatar a proposta</p> <p><u>Justificativa:</u> O argumento é pertinente e a alteração proposta pode propiciar ao certame uma concorrência mais ampla, sem prejuízo a qualidade do serviço.</p> <p><u>Sugestão de texto:</u> <i>Os equipamentos utilizados</i> na solução SD-WAN</p>

<p>ANEXO I – Especificação técnica</p>	<p>1.58.2. A Solução SD-WAN deverá analisar o tráfego em tempo real e realizar o balanceamento dos pacotes de um mesmo fluxo entre múltiplos links simultaneamente em uma extremidade e realizar a reordenação dos pacotes desse mesmo fluxo no outro extremo.</p>	<p>elementos do mesmo fabricante. Assim, sugerimos que este item seja alterado para que os equipamentos utilizados na solução tenham capacidade de integração com equipamentos de outros fabricantes ao invés da solução SD-WAN.</p> <p>Sugerimos que seja modificado o texto para o balanceamento somente por fluxo, justificamos esta alteração pelo fato de que se for reordenado por pacote a comunicação terá a sua performance limitada ao link de menor qualidade.</p>	<p><i>deverão</i> implementar túneis VPN IPSEC com capacidade de integração com equipamentos de outros fabricantes.</p> <p><u>Análise:</u> Acatar parcialmente a proposta</p> <p><u>Justificativa:</u> Diante da característica da solução, onde os links envolvidos são similares em capacidade e qualidade e o link na outra ponta é de grande capacidade, o argumento da limitação de performance por conta de alguma assimetria não é pertinente. Por outro lado, a alteração da especificação para somente fluxo limita as possibilidades dos fabricantes, considerando que alguns utilizam balanceamento baseado em pacote e outros baseados em fluxo. Desta forma, considerando a manutenção da performance da solução, e visando a ampla concorrência e competitividade do certame, será permitida ambas as estratégias de balanceamento de tráfego.</p> <p><u>Sugestão de texto:</u> A Solução SD-WAN deverá analisar o tráfego em tempo real e realizar o balanceamento <b>do fluxo, ou dos pacotes</b> de um mesmo fluxo entre múltiplos links simultaneamente em uma extremidade e realizar a reordenação <b>do fluxo, ou dos pacotes</b> de um mesmo fluxo no outro extremo.</p>
--	--	---	---

ANEXO I – Especificação técnica	1.58.10. A solução deverá suportar convergência rápida de tráfego de um túnel ao outro sem perda de sessões TCP/UDP previamente estabelecidas.	A convergência do tráfego para outro túnel é transparente para a camada de aplicação, desde que ocorra antes do tempo limite para expirar sua sessão. Solicitamos mais informação sobre o cenário e caso de uso em que essa situação possa ocorrer.	<p><u>Análise:</u> Acatar parcialmente a proposta, uma vez que o item requer alteração de sua redação.</p> <p><u>Justificativa:</u> O argumento da empresa JUNIPER é pertinente, e o requisito não está claro na redação do item, podendo suscitar entendimento divergente ao do CONTRATANTE.</p> <p><u>Proposta de texto:</u> A solução deverá suportar convergência rápida de tráfego de um túnel ao outro sem perda de sessões TCP/UDP previamente estabelecidas, respeitando o tempo limite de expiração dessas sessões.</p>
ANEXO I – Especificação técnica	1.16.1.32. A solução de gerenciamento deve permitir criar fluxos de aprovação na solução de gerência, onde um administrador possa criar todas as regras, mas as mesmas somente sejam aplicadas após aprovação de outro	O mais usual é que as soluções implementem níveis diferentes de permissão de acesso para cada usuário (RBAC), restringindo, não apenas os tipos de configuração e visibilidade permitidos, mas também o campo de	<p><u>Análise:</u> A sugestão foi acatada e atualizada para que o requisito seja desejável,</p>

	administrador.	atuação a um determinado tenant ou rede, ou permitindo acesso completo. Como a criação de fluxos de aprovação solicitada neste item não é comum no mercado e pode restringir a participação de diversos fornecedores, sugerimos torná-lo opcional.	
ANEXO I – Especificação técnica	1.61.2.38. A solução deve permitir criar scripts personalizados, que sejam executados de forma centralizada em um ou mais dispositivos gerenciados com comandos de CLI dos mesmos.	Há soluções no mercado em que todas as configurações para operação e administração SD-WAN são realizadas através da licença centralizada sem necessidade de scripts personalizados. Assim, para não restringir a participação de fornecedores que possuem solução de gerência completa, sugerimos tornar esse item opcional.	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão. <u>Justificativa:</u> Diante do tamanho e diversidade, sob vários aspectos, da rede de dados do CONTRATANTE, é desejável que a solução de gerenciamento tenha capacidade de ajustes muito específico, os quais podem abranger uma unidade da rede, um grupo de unidades da rede ou toda a rede de dados. Ademais para garantir a rapidez na aplicação dos ajustes, essa execução deve ser centralizada.
ANEXO I – Especificação técnica	1.65.1.7. A solução deve possuir interoperabilidade com no mínimo os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto	Apesar das soluções SD-WAN utilizarem tunelamento IPSEC conforme padrão para comunicação entre os elementos, e os equipamentos serem capazes de estabelecer túneis com equipamentos de diferentes fabricantes, as controladoras SD-WAN são compatíveis apenas com elementos do mesmo fabricante. Assim, sugerimos que este item seja alterado para que os equipamentos utilizados na solução tenham capacidade de integração com equipamentos de outros fabricantes ao invés da solução SD-WAN.	<u>Análise:</u> Acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> Ampliar a concorrência do certame <u>Sugestão de texto:</u> <i>Os equipamentos utilizados na solução devem</i> possuir interoperabilidade com no mínimo os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto
ANEXO I – Especificação técnica	1.65.1.4. A VPN IPSEc deve suportar	A maioria dos equipamentos que	<u>Análise:</u> Acatar a sugestão

	Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Group 15 até 21 e Group 27 até 32.	suportam IPSEC não suportam todos os grupos Diffie-Hellman, o que não impacta na interoperabilidade com outros fabricantes e continua garantindo segurança e integridade dos dados. Por isso, para não restringir a participação de fabricantes reconhecidos no mercado por prover soluções de segurança e SD-WAN e evitar o direcionamento, sugerimos alterar o texto para suporte substancial aos grupos listados.	<p><u>Justificativa:</u> Aumentar a concorrência do certame</p> <p><u>Sugestão de texto:</u> A VPN IPSEC deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14, Group 15 até 20. <b>Suportar preferencialmente Group 21 e Group 27 até 32.</b></p>
ANEXO I – Especificação técnica	1.65.2.4. Suportar minimamente cerca de 20.000 conexões usuários simultâneas e até 30.000 contas de usuários.	Entendemos que esse número de conexões é o total da solução, estando distribuídos pelos diversos equipamentos da solução. Favor prover mais informação sobre como será implementado esse item.	<p><u>Análise:</u> Acatar parcialmente a sugestão. Foi identificado a necessidade de especificar o grupo de link que será impactado.</p> <p><u>Esclarecimento:</u> Os requisitos referem-se aos equipamentos instalados nos links dos Grupo 10 (Concentradores, conforme item 3.3.6 do Termo de Referência).</p>
ANEXO I – Especificação técnica	1.65.2.4. Suportar minimamente cerca de 20.000 conexões usuários simultâneas e até 30.000 contas de usuários.	Como a VPN para acesso remoto não requer todas as funcionalidades avançadas e características do serviço SD-WAN, sugerimos a possibilidade de utilizar equipamentos separados e dedicados para a agregação de túneis VPN de acesso remoto nos 3 sites concentradores. Estes equipamentos dedicados devem ter alta capacidade de agregação de túneis, porém com menos funcionalidades que os equipamentos da solução SD-WAN. Essa separação das funções por equipamento facilita a gestão e torna a oferta comercialmente mais atrativa.	<p><u>Análise:</u> Manter a redação do item.</p> <p><u>Esclarecimento:</u> Fica a critério da contratada dispor de equipamento separado para a funcionalidade, desde que atenda a todos os requisitos do CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência e seus Anexos, neste ponto ressaltamos a necessidade de compatibilidade e interoperabilidade com os outros equipamentos que compõe a solução.</p>

**EMPRESA: LUMEN**

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS	SUGESTÃO - LUMEN	ANÁLISE – DTI/INSS
Item 2.8 do Termo de Referência	2.8 Em situações normais, os tráfegos de sistemas e serviços corporativos, além dos tráfegos multimídia de telefonia IP e videoconferência devem ser encaminhados pela rede MPLS. Por outro lado, os serviços e sistemas que estiverem publicados na Internet devem ser acessados diretamente sem a necessidade de utilização da rede MPLS.	Os serviços a serem publicados precisam ser bem especificados para um melhor e correto dimensionamento dos equipamentos;	<u>Análise:</u> Manter a redação original.  <u>Justificativa:</u> O texto mencionado refere-se a uma vantagem competitiva da solução tecnológica definida no Estudo Técnico Preliminar (Solução de Rede Corporativa de Dados baseada na utilização de solução SD-WAN ( <i>Software-Defined Wide Area Network</i> ), com os serviços de MPLS ( <i>MultiProtocol Label Switching</i> ) e Internet dedicada associados. A especificação técnica da solução está detalhada no Anexo I – Especificações Técnicas.
Item 3.3.4.2, 3.3.6 e 3.3.7 do Termo de Referência	3.3.4.2. Somente serão permitidos links satelitais em até 2,5% do quantitativo de unidades desta contratação, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo I - Especificações Técnicas. 3.3.6. A utilização de link satelital deve ser precedida de justificativa pela CONTRATADA que comprove a impossibilidade de utilização de enlace terrestre e sua utilização está restrita ao atendimento das Agências de Previdência Social do Tipo I e Tipo II. 3.3.7. As justificativas para utilização de link satelital devem ser revistas anualmente, no caso de comprovação de que determinada unidade pode ser atendida por enlace terrestre o uso de link satelital deve ser descontinuado.	Esta quantidade limita bastante. Complicará nossa participação.	<u>Análise:</u> Manter a redação original.  <u>Justificativa:</u> A quantidade visa manter como limite para o uso de link satelital o percentual utilizado atualmente na rede de dados do INSS. A utilização de enlace terrestre em detrimento do link satelital demonstra vantajosidade, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.
Item 3.3.8 do Termo de Referência	3.3.8. Os links do grupo 13 são para atender as unidades de atendimento móvel flutuante, os chamados Prevbarcos que poderão ser solicitados durante a vigência contratual. As localidades atendidas	Unidades móveis? Precisamos de melhor detalhamento de como se	<u>Análise:</u> Acatar a proposta da empresa.  <u>Justificativa:</u> Necessidade de detalhar melhor o link satelital que será disponibilizado para o



	<p>pelos Prevbarcos são as dispostas no documento SEI 1978225.</p>	<p>darão as instalações</p>	<p>atendimento dos Prevbarcos.</p> <p><u>Proposta de texto:</u></p> <p>3.3.12. Os links que poderão atender ao Grupo 13 são os de banda satelital KU (itens 26 e 27), esses links serão previstos para eventual necessidade futura em atender as unidades de atendimento móveis flutuantes do INSS, os chamados Prevbarcos, e que poderão ser solicitados durante a vigência contratual. As localidades atendidas pelos Prevbarcos são as dispostas no documento SEI 1978255. O modo de operacionalização atual do Prevbarco permite que seja atendido por uma a mesma infraestrutura de link satelital de uma APS e consiste no seguinte:</p> <p>3.3.12.1.O link somente será ativado com o barco atracado, ou seja, funcionará de forma fixa, com o barco em movimento o link não será utilizado;</p> <p>3.3.12.2. O link somente será usado com antenas de 1,20 ou 1,80 fixas no alto do barco, nenhum equipamento precisará ser transportável;</p> <p>3.3.12.3. Os Acordos de Níveis de Serviço do Anexo II somente serão contabilizados durante operação normal do link, os seja, nos momentos em que o barco estiver atracado e o link alinhado e operacional;</p> <p>3.3.12.4. As eventuais intervenções serão realizadas nas cidades onde o Prevbarco esteja atracado, conforme localidades informadas no documento SEI 1978255;</p> <p>3.3.12.5. A cada parada do barco, a equipe do INSS que atua com o Prevbarco, fará o apontamento da antena e poderá realizar a inserção das coordenadas geográficas</p>
--	--	-----------------------------	--

			<p>da localidade no modem mediante orientação prévia da CONTRATADA, porém é desejável que o modem fornecido não requeira nenhuma configuração nova a cada atracamento ou apontamento da antena. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso aos equipamentos para realização das configurações necessárias para apontamento da antena e demais equipamentos necessários, e se for o caso, para alteração das coordenadas geográficas. Durante a instalação do link, a CONTRATADA deverá orientar a equipe do Prevbarco como proceder com os equipamentos fornecidos;</p> <p>3.3.12.6. Os Prevbarcos seguem um cronograma pré-estabelecido de atendimento, e permanecem minimamente, cerca de 05 dias úteis em cada localidade.</p>
Item 4.3.2. do Termo de Referência	4.3.2. Durante a implantação e execução dos serviços, a CONTRATADA deverá transferir o conhecimento aos técnicos da CONTRATANTE para que estes possam assimilar as particularidades técnicas e o funcionamento da solução.	Solicitamos detalhar melhor o que a contratante entende por transferência de conhecimento.	<p><u>Análise:</u> Acatar a proposta da empresa.</p> <p><u>Justificativa:</u> Foi identificado a necessidade de criação de um item/grupo específico para treinamento (Grupo 15).</p> <p>A especificação desse serviço consta do Tópico 4.3 – Requisitos de capacitação da nova versão do Termo de Referência.</p>
Item 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3. do Termo de Referência	<p>12.3.1. A subcontratação parcial de serviços de terceiros, por parte da CONTRATADA só será permitida mediante prévia consulta e aceitação por parte do INSS.</p> <p>12.3.2. A subcontratação parcial de serviços de terceiros, por parte da CONTRATADA só será permitida para os serviços de Última Milha (conforme definido no glossário), para os grupos 6, 7, 8 e 9 do objeto do contrato, limitados a 35% (trinta e cinco por cento) do total de links contratados neste Termo de</p>	Solicitamos revisão deste percentual, uma vez que a responsabilidade por toda a rede, independente se serão providos por terceiros ou por recursos próprios.	<p><u>Análise:</u> necessidade de ajustes no texto, contudo não haverá alteração no percentual de subcontratação.</p> <p><u>Justificativa:</u> melhor delimitação do limite do que pode ser subcontratado.</p> <p><u>Proposta de texto:</u></p> <p>12.3.1. A subcontratação parcial de serviços de terceiros, por parte da CONTRATADA só será</p>

	<p>Referência.</p> <p>12.3.3. No caso de subcontratação da última milha de terceiros, a CONTRATADA deverá informar a relação das operadoras e assumir a responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço compatíveis com os estipulados no Anexo II – Níveis Mínimos de Serviço</p>		<p>permitida para os serviços de Última Milha (conforme definido no glossário), para os grupos 6, 7, 8 e 9 do objeto do contrato, limitados a 35% (trinta e cinco por cento) do total de links contratados neste Termo de Referência.</p> <p>12.3.2. A última milha caracteriza-se como o meio de comunicação utilizado para interligar cada unidade da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA.</p> <p>12.3.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da contratação.</p> <p>12.3.4. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE a relação das subcontratadas, a fim de verificar o percentual de subcontratação perito no contrato.</p>																			
<p>Anexo II – Níveis Mínimos de Serviço (Indicador de Tempo Médio de Atendimento (TMA)).</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="347 965 526 1037"><b>Periodicidade da Aferição</b></td> <td colspan="2" data-bbox="526 965 1052 1037">Mensal.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="347 1037 526 1316" rowspan="6"><b>Limiar de Qualidade</b></td> <td data-bbox="526 1037 784 1117">Severidades</td> <td data-bbox="784 1037 1052 1117">Prazo máximo de Solução (PMS)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="526 1117 784 1157">Crítica</td> <td data-bbox="784 1117 1052 1157">2 horas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="526 1157 784 1197">Alta</td> <td data-bbox="784 1157 1052 1197">4 horas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="526 1197 784 1236">Média</td> <td data-bbox="784 1197 1052 1236">24 horas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="526 1236 784 1276">Baixa</td> <td data-bbox="784 1236 1052 1276">72 horas</td> </tr> <tr> <td data-bbox="526 1276 784 1316">Muito Baixa</td> <td data-bbox="784 1276 1052 1316">10 dias úteis</td> </tr> <tr> <td colspan="3" data-bbox="526 1316 1052 1487">O atendimento aos chamados registrados na ferramenta disponibilizada pela CONTRATADA deverá obedecer aos prazos máximos acima</td> </tr> </table>	<b>Periodicidade da Aferição</b>	Mensal.		<b>Limiar de Qualidade</b>	Severidades	Prazo máximo de Solução (PMS)	Crítica	2 horas	Alta	4 horas	Média	24 horas	Baixa	72 horas	Muito Baixa	10 dias úteis	O atendimento aos chamados registrados na ferramenta disponibilizada pela CONTRATADA deverá obedecer aos prazos máximos acima			<p>Solicitamos ampliação dos prazos acima. Crítica 6 horas; alta 8 horas</p>	<p><u>Análise:</u> Manter a redação original.</p> <p><u>Justificativa:</u> Os prazos definidos para o indicador de Tempo Médio de Atendimento (TMA) estão adequados a necessidade comercial do INSS e aderentes aos prazos utilizados em contratos com escopo semelhante.</p>
<b>Periodicidade da Aferição</b>	Mensal.																					
<b>Limiar de Qualidade</b>	Severidades	Prazo máximo de Solução (PMS)																				
	Crítica	2 horas																				
	Alta	4 horas																				
	Média	24 horas																				
	Baixa	72 horas																				
	Muito Baixa	10 dias úteis																				
O atendimento aos chamados registrados na ferramenta disponibilizada pela CONTRATADA deverá obedecer aos prazos máximos acima																						

		A solução de 90% dos chamados, por nível de severidade, deverá ser ocorrer até o prazo máximo acima (PMS) TMA > ou = 90%		
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA	1.60.4 Os blocos de endereços IP para os links de Internet podem ser em IPV4 ou IPV6;	Quantos IPs deverão ser fornecidos pela contratante ?	A quantidade de IPs está definida no item 1.60.2 do Anexo I – Especificação Técnica.
TERMO DE REFERÊNCIA	Nenhum item específico	Nossa sugestão para atender uma maior quantidade de empresas e melhorar a competitividade, bem como o órgão obter maior economia, sugerimos que os 2 links licitados sejam IP dedicado, pois não seria necessário a contratação de um link com tecnologia MPLS para usar uma rede SDWAN, pois a vantagem de se usar esta nova tecnologia é trazer embarcado ao serviço segurança, redundância e configurações que lhe permitem utilizar todas os benefícios da MPLS para um link IP internet.  Isso trás maiores concorrentes que podem usar vários provedores de última milha de acesso com circuitos terrestres e fibras, ao invés de usar circuitos satélites com MPLS e IP terrestre. O INSS terá ganhos com menores índices de latência e maior resposta da sua rede corporativa.	<u>ESCLARECIMENTO:</u> O cenário proposto, 2 links, sendo 1 MPLS e outro Internet Dedicada, foi identificado como o mais vantajoso pelo INSS com base no estudo técnico preliminar elaborado pela equipe de planejamento da contratação.
Anexo II – Níveis Mínimos de Serviço	Item 13.11.2 - Indicador de Tempo Médio de Atendimento – TMA (para os prazos citados pela empresa, vide quadro referente a esse item no	Solicitamos ampliação dos prazos acima. Crítica 6 horas; alta 8 horas	<u>Análise:</u> Manter a redação original. <u>Justificativa:</u> Os prazos definidos para o indicador de Tempo Médio de

Anexo II – Níveis Mínimos de Serviço do documento SEI - TERMO DE REFERÊNCIA – DIDEM 1686427 )

Atendimento (TMA) estão adequados a necessidade negocial do INSS e aderentes aos prazos utilizados em contratos com escopo semelhante.

**EMPRESA: LEVERTECH**

**TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

**ITEM**

Não foi citado nenhum item específico do Termo de Referência e Anexos.

**SUGESTÃO/JUSTIFICATIVA**

Importante também considerar a existência de um grande contingente de pessoas da instituição que hoje estão trabalhando à distância, e que demandam por acesso remoto aos recursos da Organização, situação que apresenta grande probabilidade de continuidade no tempo. Sugere-se também a hospedagem de algumas funções virtuais como Sandbox, Utm, ATP na nuvem, em instância(s) de Edge Datacenter, de gerenciamento centralizado e integrado à solução corporativa.

**ANÁLISE – DTI/INSS**

Análise: Acatar em parte a sugestão  
Justificativa: Nem todos requisitos sugeridos são parte do escopo da solução. Requisitos como gerenciamento e UTM estão contemplados, só que este último nas unidades do INSS.

<p align="center"><b>EMPRESA: HUGHES</b></p> <p align="center"><b>TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS</b></p>	<p align="center"><b>ITEM</b></p>	<p align="center"><b>SUGESTÃO/JUSTIFICATIVA</b></p>	<p align="center"><b>ANÁLISE – DTI/INSS</b></p>
<p>ANEXO I – Especificação Técnica</p>	<p>Funcionalidades comuns para os equipamentos SD-WAN</p>	<p>item 1.1 da manifestação da empresa - <b><u>Alimentação:</u> O equipamento deve suportar alimentação bivolt (110 ou 220v), conector padrão NBR de três pinos</b></p>	<p><u>Análise:</u> Acatar em parte a sugestão <u>Justificativa:</u> O requisito é relevante <u>Sugestão de texto:</u> Deverão possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de tensão de entrada 110/220v.</p>
<p>ANEXO I – Especificação Técnica</p>		<p>(item 1.1 da manifestação da empresa)<b><u>SUGESTÃO/ Condições de operação:</u></b> O equipamento deve operar em condições ambientais compatíveis com o clima brasileiro que incluem temperaturas entre 0 e 45oC e umidade de 65%</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar em parte a sugestão <u>Justificativa:</u> O requisito é relevante <u>Sugestão de texto:</u> Deve ser destinado ao uso normal em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20% a 80% (sem condensação); Deve suportar temperatura ambiente de armazenamento entre 0°C e 50°C</p>
<p>ANEXO I – Especificação Técnica</p>		<p>item 1.1 da manifestação da empresa- <u>Certificação:</u> deverão possuir certificado de homologação da ANATEL.</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar em parte a sugestão <u>Justificativa:</u> Garantir a conformidade dos equipamentos de comunicação de dados empregados na solução, com os normativos regulatórios nacionais, entre eles os emanados pela ANATEL</p>
<p>ANEXO I – Especificação Técnica</p>		<p>Item 1.36 da manifestação da empresa - A solução deve permitir opcionalmente o uso das seguintes funcionalidades de UTM: Anti Vírus, <i>Web Filtering</i>, <i>Data Loss Prevention</i> (DLP), IPS/IDS</p>	<p><u>Análise:</u> Acatar parcialmente. <u>Justificativa:</u> Com exceção do DATA LOSS PREVENTION, todos os requisitos propostos já estão contemplados no Termo de Referência. <u>Encaminhamento:</u> inclusão do requisito DATA LOSS PREVENTION como desejável entre as funcionalidades</p>

ANEXO I – Especificação Técnica		item 1.1 da manifestação da empresa - Dimensão e Peso: Equipamento deve ser compatível para instalação em rack de 19 polegadas com no máximo 2Us, não excedendo 25Kg.	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> O requisito referente ao rack já está contemplado. Quanto a dimensão e peso, o próprio requisito de compatibilidade com o rack já define os limites.
ANEXO I – Especificação Técnica		1.4 da manifestação da empresa - Os appliances SD-WAN em toda a rede devem ser do mesmo fabricante, para que a solução de gerência seja única e as configurações possam ser aplicadas em todos os dispositivos de forma unificada.	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> A exigência pode limitar a concorrência no certame. Os sub itens do Item 1.61.2 <b>Gerencia centralizada SD-WAN/UTM</b> do Anexo I – Especificação Técnica do Termo de Referência definem os requisitos necessários a aplicação centralizada e unificada de configurações em todos os equipamentos instalados, independente de fabricante.
ANEXO I – Especificação Técnica		Item 1.18 da manifestação da empresa - Qualquer software ou hardware necessário para o funcionamento da solução como um todo deve ser fornecido pela CONTRATADA.	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> Caso alguma funcionalidade específica para funcionamento requiera equipamentos de nível 2(Rede local), estes devem ser fornecidos pelo CONTRATANTE, visto que o escopo da licitação é a contratação de serviços para o fornecimento de solução corporativa de comunicação de dados em rede de longa distância - WAN
ANEXO I – Especificação Técnica		Item 1.20 da manifestação da empresa - Não serão aceitas funcionalidades que estão previstas somente em Roadmap ou versão pré-produção, sem pleno suporte pelo fabricante.	<u>Análise:</u> Acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> Trata-se de requisito relevante, não previsto no Termo de Referência.

ANEXO I – Especificação Técnica		Item 1.21 da manifestação da empresa – O gateway SD-WAN central obrigatoriamente deve estar alocado na nuvem da CONTRATADA com gerenciamento unificado.	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> Desde que sejam atendidos todos os requisitos do CONTRATANTE, a alocação dos equipamentos que compõe a solução na nuvem CONTRATADA, é decisão desta
ANEXO I – Especificação Técnica		Item 1.24 a manifestação da empresa – O gateway SD-WAN para núcleo de rede que estará na nuvem do provedor deve funcionar em cluster com alta disponibilidade e tolerância a falhas com recursos suficientes para atender todo o tráfego dos escritórios remotos.	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> Desde que sejam atendidos todos os requisitos do CONTRATANTE, ficará a cargo da CONTRATADA a definição da melhor forma de disponibilizar os equipamentos que compõe a solução no ambiente de nuvem.
ANEXO I – Especificação Técnica		Item 1.27 da manifestação da empresa - A solução deve permitir a distribuição de uma mesma configuração para múltiplas caixas não havendo sem perda de dados ou indisponibilidade maior que um minuto, em caso de aplicação de nova configuração.	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão <u>Justificativa:</u> Os tempos de indisponibilidade, definidos no documento Anexo II - Níveis Mínimos de Serviço do Termo de Referência, são os que o CONTRATANTE considera os mais adequados para atender os requisitos de negócio do INSS.
ANEXO I – Especificação Técnica		Item 1.29 da manifestação da empresa - O software de SD-WAN do <i>appliance</i> deverá ser inteligente e capaz de entender/classificar automaticamente o tráfego sem necessidade de configuração de regras/ <i>templates</i> manuais de QOS	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão. <u>Justificativa:</u> A grande dimensão e diversidade da rede, aplicações e usuários do CONTRATANTE, pode requerer configurações personalizadas de regras de tráfego.
ANEXO I – Especificação Técnica		Os itens a seguir estão numerados conforme apresentados pela empresa	<u>Análise:</u> Não acatar a sugestão. <u>Justificativa:</u> Os itens apresentados já



	<p>1.2 A solução deve funcionar permanentemente, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e os 7 (sete) dias da semana (24x7).</p> <p>1.3 Todas as unidades da CONTRATANTE estarão contempladas pela rede contratada e em cada unidade deverá ser instalado o equipamento SD-WAN e os links Banda Larga.</p> <p>1.5 Os appliances devem ser fornecidos em formato de equipamento físico dedicado, sendo permitido a implementação das funcionalidades SD-WAN e UTM em um mesmo hardware, o equipamento deverá implementar todas as funcionalidades de roteamento, SD-WAN e UTM, atendendo todos os requisitos de performance e capacidade especificados neste Termo de Referência.</p> <p>1.6 Todos os equipamentos e links deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada sem degradação do desempenho, atendendo aos níveis de serviço pretendidos. Para isso deverão apresentar configuração de memória, de CPU e capacidade de vazão compatíveis com as características e componentes desta especificação.</p> <p>1.7 Entende-se que para esta solução</p>	<p>estão contemplados no Termo de Referência e seus Anexos.</p>
--	---	---

é necessário um componente de hardware, que agregue as funcionalidades SD-WAN. Além disso a solução inclui uma parte de operação, sendo a CONTRATADA responsável por configurar, monitorar, e manter funcionando a solução conforme as necessidades da CONTRATANTE e requisitos técnicos especificados neste termo de referência

1.8 A solução de comunicação de dados utilizará a tecnologia SD-WAN com o objetivo de balancear o tráfego de forma inteligente para otimizar ao máximo o uso da rede.

1.9 Prestação de serviço continuado de comunicação de dados com a Internet, implementando funcionalidades de SDWAN, constituídos por acessos físicos, para integração entre a Rede de Dados da CONTRATANTE sua rede privada e a rede mundial de computadores – Internet, em cada uma das localidades e com isso possibilitar a CONTRATANTE realizar suas atividades críticas de negócio

1.10 A configuração do encaminhamento do tráfego e da contingência em casos de falha deve ser feita utilizando a solução SD-WAN.

1.11 O serviço de DHCP das redes

locais das unidades deverá ser provido pelo equipamento SD-WAN.

1.12 O tráfego de saída Internet deverá ser descentralizado em todas unidades da CONTRATANTE.

1.13 O appliance de SDWAN deve ser dimensionado de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos links WAN conectados.

1.15 Permitir o uso de diferentes abordagens de meios de acesso Internet sendo: Banda Larga, 3G/4G e satélite para garantir a comunicação com segurança e redundância de acessos com base na rede mundial de computadores, Internet.

1.16 Todos os produtos que compõem a solução devem ser novos, fornecidos com o devido licenciamento, incluindo garantia de atualização de software, de manutenção e de troca do hardware pelo período de vigência da garantia estabelecido por este edital. Não serão aceitos equipamentos que estejam em end-of-sale, end-of-life, remanufaturados, reconicionados ou qualquer instituto semelhante.

1.17 Todos os equipamentos de hardware devem continuar com sua

operação normal mesmo após o prazo de garantia. Os softwares que porventura forem necessários para a operação dos equipamentos devem continuar a funcionar na última versão instalada mesmo após o término da garantia, enquanto durar o contrato de fornecimento de serviços.

1.18 A instalação e configuração de todos os equipamentos devem ser realizados pela CONTRATADA

1.22 A solução de SD-WAN utilizado deverá ainda ser capaz de prover no mesmo hardware, funções de otimização de tráfego, ao menos compressão de dados, aceleração e otimização de WAN para economia de banda e aumento da percepção de velocidade da transmissão.

1.25 A solução deve suportar a implantação com zero-touch, devendo suportar instalação automática capturando a configuração de um servidor na nuvem. Esse processo deve ser feito de forma segura sem necessidade de instalação no local e momento da instalação.

1.26 Os elementos que compõe a solução de SD-WAN deverão ser configuráveis através da plataforma central de configuração

1.28 Possibilidade de configuração unificada em um portal único sem a

necessidade de escrever uma política para cada equipamento.

1.30 O software de SD-WAN do appliance deverá ser capaz de medir a banda disponibilizada individualmente por cada acesso em real time e realizar a priorização das aplicações com base na velocidade medida e não na velocidade contratada.

1.31 O software de SD-WAN do appliance deverá ser capaz de duplicar e enviar o tráfego pelas duas WANS.

1.32 O software de SD-WAN do appliance deverá ser capaz de ajustar o FEC, algoritmo de correção de erro, de forma independente para cada uma das duas WANS com base na degradação de cada WAN.

1.33 O software de SD-WAN do appliance deve permitir a seleção da WAN a ser utilizada, com base em métricas coletadas que devem incluir, banda disponível, atraso, variação de atraso, e taxa de erros de comunicação de dados, podendo se usar de um a todas as WANS de comunicação instaladas e ativas.

1.34 Em caso de problemas ou baixa qualidade de uma WAN a outra WAN deve ser automaticamente utilizada,

com o mínimo de perda de pacote, sendo capaz de voltar ao comportamento inicial automaticamente quando o canal estiver disponível e com qualidade

1.35 Deve suportar regras de firewall baseadas em White-list ou black-list;

1.37 A solução deve permitir a definição de grupos de sites liberados ou grupos de sites permitidos, baseado em classificação dos sites por temas. Sendo possível permitir ou bloquear o acesso, com registro do acesso em logs para auditoria.

1.38 Uso de VPN do tipo: site-to-site IPSec

1.39 A solução deve apresentar um Dashboard web, o sistema de administração deve apresentar gráficos e relatórios resumindo o funcionamento de todos os appliances

1.40 Acesso a solução de monitoramento deve ser protegido por usuário e senha

1.41 A solução deve possuir embarcada um conjunto de ferramentas que permitam o diagnóstico e administração remota, como ping, traceroute, mapeamento da rede e outras.

2.1 A CONTRATADA deverá prover um serviço de Gerência de Rede e Serviços que contemple as áreas funcionais de gerência de falhas, desempenho (monitoração de desempenho, gerência de tráfego e administração de tráfego), configuração, capacidade, segurança e de nível de serviço.

2.2 A CONTRATADA deverá prover o serviço de Gerência de Rede e Serviços por meio de Centro de Operações de Rede instalado no Brasil, atuando em regime 24X7, todos os dias do ano, com atendimento em língua portuguesa e equipe técnica especializada e capacitada em Gerenciamento de Rede e Serviços, seguindo as melhores práticas do mercado para o funcionamento deste serviço.

2.3 Realizar a instalação e configuração de todo o ambiente proposto, bem como, se responsabilizar pela identificação e correção de problemas através de serviço de suporte e atendimento 24 x 7, nos prazos definidos no Acordo de Nível de Serviço

2.4 CONTRATADA deverá prover um Sistema de Gerência de Rede e Serviços (SGRS), com acesso seguro (HTTPS) acessível via web, com atualizações em tempo real das informações relevantes, além de

visibilidade do comportamento da rede e de todos os circuitos gerenciados e com informações on-line e de forma gráfica de modo a permitir o acompanhamento e monitoração do estado global da rede.

2.5 A Gerência de Rede e Serviços da CONTRATADA deverá abranger todos os equipamentos e links da solução, independentemente de suas tecnologias, necessários para a prestação dos serviços e o seu gerenciamento.

2.6 A abertura de chamados técnicos para registro de problemas será feita através de um número telefônico, não tarifado na origem, havendo a alternativa de que possa ser feito também através de e-mail

2.7 O SGRS deverá realizar registro de todas as ocorrências de alarmes/eventos em log de históricos e/ou em base de dados contendo informações de data e hora de ocorrência, identificando os recursos gerenciados.

2.8 A CONTRATADA deve ter um plano de gerenciamento contínuo da capacidade da rede, a fim garantir que o desempenho dos serviços esteja de acordo com os Níveis de Serviço (ANSs) acordados.



2.9 O sistema de gerência deverá possuir uma interface única para acesso às suas funcionalidades independentemente dos equipamentos ou tecnologias empregadas para a prestação dos serviços.

2.10 A contratada deverá manter atualizadas as versões de software/firmware dos dispositivos envolvidos na solução, efetuando o monitoramento dos parâmetros e indicadores necessários para o perfeito funcionamento da solução, de forma a mitigar os riscos de segurança e ocorrência de falhas.

2.11 O serviço deverá ser escalável, permitindo futuras ampliações no número de elementos de rede a serem gerenciados.

2.12 A ocorrência de problemas no funcionamento dos serviços deverá ser registrada na Central de Atendimento das Contratadas, por solicitação da CONTRATANTE ou, proativamente, quando identificado pela própria Contratada.

2.14 A Contratada deverá prestar serviços de suporte operacional e acompanhamento, permitindo o acesso de técnicos da CONTRATANTE ao Sistema de Acompanhamento de Chamados, para consultas aos registros de atendimento, finalizados ou em andamento, bem como possibilitar

		<p>contatos diretos.</p> <p>2.15 Ao longo de toda a vigência do contrato, deverão ser substituídas quaisquer partes e/ou equipamentos defeituosos, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que este defeito tenha se manifestado em condições normais de operação, conforme especificações técnicas dos equipamentos.</p>	
--	--	--	--